



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer à **Progressão Vertical os servidores efetivos e estáveis do Quadro do Magistério** que atenderem às especificações previstas nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 052/2017.

2.2 Poderão concorrer à **Progressão Horizontal os servidores efetivos e estáveis do Quadro do Magistério** que atenderem aos requisitos previstos no artigo 17 da Lei Complementar nº 052/2017.

2.3 Poderão concorrer à **Progressão Vertical os servidores efetivos e estáveis** que atenderem aos requisitos previstos nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 051/2017.

2.4 Poderão concorrer à **Progressão Horizontal os servidores efetivos e estáveis** que atenderem aos requisitos previstos no artigo 15 da Lei Complementar nº 051/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de realizar a inscrição, o servidor deverá conhecer o presente Edital, estar de acordo com as Leis Complementares nºs 051/2017 e 052/2017 e certificar-se de que atende a todos os requisitos legais, sendo **de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento do formulário de inscrição e a conferência da documentação anexada.**

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, **iniciando-se às 08 horas do dia 29 de janeiro de 2026, e encerrando-se às 23h59min horas do dia 12 de fevereiro de 2026.**

3.3. O servidor deverá acessar o site <https://administracao.linhares.sisp.com.br/login> e preencher todos os campos previstos no **painel de inscrição.**

3.3.1. Após o preenchimento dos campos obrigatórios, a inscrição será considerada concluída quando o sistema gerar o formulário preenchido, devendo o servidor certificar-se de que o procedimento foi finalizado com a emissão do respectivo número de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.3.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível alterar os dados informados. Caso o servidor deseje modificar informações ou solicitar outra modalidade de Evolução Funcional **dentro do prazo de inscrições**, deverá **CANCELAR a inscrição existente** e realizar nova inscrição, gerando assim, **NOVO NÚMERO DE INSCRIÇÃO** após a sua conclusão.

3.4. As informações inseridas no formulário de inscrição e a comprovação através dos documentos pertinentes **são de inteira responsabilidade do servidor**.

3.5. O comprovante de inscrição será gerado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor a obtenção ou impressão do documento.

3.6. A Administração Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição com respectivo protocolo ou alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO E ANÁLISE

4.1. Os documentos anexados ao formulário eletrônico serão analisados pela Comissão de Implementação das Avaliações Periódicas de Desempenho, instituída pela Portaria GAPRE nº 216/2020, de 01/12/2020, e alterada por meio da Portaria GRAPE nº 204/2023, de 28/12/2023.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do Processo de Evolução Funcional será divulgado por meio de Edital, na data definida no Cronograma (**Anexo I**), podendo haver alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

considerando que o ciclo promocional é de 03 (três) anos, nos termos do artigo 41, § 7º, do Decreto nº 1.375/2021.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras, especialmente nomeada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 30 de dezembro de 2025.

Assinado por RODRIGO SALES CAMPELO
073.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2025

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Prazo dos requerimentos	29/01/2026 a 12/02/2026
Primeira divulgação da lista dos servidores	13/03/2026*
Recurso da primeira divulgação	16/03/2026 a 18/03/2026*
Resultado final	10/04/2026*

* Os prazos poderão ser alterados.